

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03617.000162/2025-54

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço com o objetivo de garantir a guarda e a segurança do imóvel, dos bens móveis e dos servidores lotados na SES /TO, bem como dos prestadores de serviços e usuários, por meio de monitoramento eletrônico de vigilância. Essa medida contribui para que o IBGE cumpra sua missão institucional de prover dados e informações de relevante interesse público aos diversos segmentos da sociedade e às esferas governamentais.

Atualmente, o contrato referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento na SES/TO está vigente até 22/01 /2026. Diante disso, torna-se necessária a realização de nova contratação para continuidade do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Estadual do Tocantins	Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico terá vigência de 12 meses, prorrogável até o limite de 10 anos.

A empresa contratada deverá executar os serviços necessários ao perfeito cumprimento das obrigações pactuadas, dentre elas o monitoramento eletrônico, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

A empresa contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica com monitoramento.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A central de alarme e o sistema de monitoramento, operados por pessoal especializado assim como o patrulhamento móvel de atendimento emergencial imediato deverão funcionar durante 24 horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados;
- A empresa deverá contar com o sistema compartilhado de monitoramento e gerenciamento, dotado por relógio em tempo real, e operado por pessoal especializado, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada e atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.
- A comunicação da central de alarme com o computador da unidade de operação deverá ser “offline” devendo o operador do sistema trabalhar em conjunto com o patrulhamento durante 24 horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados.
- Só será admitida a oferta de câmeras e sensores que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, certificada pelo INMETRO que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- O contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, até o limite de 10 anos.

5. Levantamento de Mercado

Com base na descrição da necessidade e dos requisitos para a contratação, a equipe de planejamento, após levantamento das soluções de mercado, concluiu que o monitoramento eletrônico é a melhor opção pelos motivos abaixo:

não exige mão de obra alocada, o que encareceria e demandaria maior fiscalização;

como a SES/TO já possui o serviço de portaria com mão de obra, que funciona das 07 às 19 h, de segunda a sexta, não seria conveniente e justificável contratar outro serviço com mão de obra;

também, não é justificado contratar mão de obra armada, por se tratar de cidade com índice de criminalidade baixo.

A portaria eletrônica não seria funcional, uma vez que o IBGE tem uma característica peculiar, com muita entrada e saída de servidores, principalmente temporários, que são contratados para atuarem nas diversas pesquisas que o órgão realiza;

Nesse sentido, entende-se que o monitoramento eletrônico é a opção mais adequada para a segurança da SES/TO.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, com fornecimento de todo material pertinente, e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas em todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados, para o período de 12 meses, prorrogáveis até o limite máximo de 10 anos, na Superintendência Estadual do IBGE no Tocantins.

A empresa contratada deverá corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as incorreções e os defeitos nos equipamentos ou materiais empregados na prestação dos serviços, responsabilizando-se pelos vícios e dados decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1980).

A empresa contratada deverá, quando for o caso, dar justificativa técnica e econômica à empresa contratante sobre o tipo de solução dada a qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

A empresa deverá contar com sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada e atender as exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada no levantamento feito por esta Equipe de Planejamento e considerando o atual contrato de monitoramento eletrônico, visto que não houve alteração de área.

Especificações do objeto:

– Frequência e periodicidade: A central de alarme e o sistema de monitoramento, operados por pessoal especializado assim como o patrulhamento do móvel de atendimento emergencial imediato deverão funcionar durante 24 horas diárias ininterrupta, incluindo sábados, domingos e feriados;

– Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas: A perfeita execução do serviço exige que sejam utilizados equipamentos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	CENTRAL DE ALARME	01
2	SIRENE	01
3	TECLADO	01
4	BATERIA	01
5	PROTETOR DE REDE ELÉTRICA	01
6	PROTETOR DE LINHA TELEFÔNICA	01
7	CÂMERA INFRAVERMELHO	05
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO	18

- Os equipamentos devem apresentar as configurações mínimas a seguir:

- Central de alarme eletrônico microprocessada sem fio, com no mínimo seis zonas de proteção e capacidade ao monitoramento via linha telefônico com 02 (dois) números de acesso ao sistema de monitoramento;
- Recursos de ativação e desativação a partir do local vigiado. Sistema de comunicação “online” entre as Centrais de alarme instaladas nas unidades e a Central de Monitoramento. O sistema de alimentação deverá ser de 110/220V, com a inclusão de baterias recarregáveis com capacidade de alimentar todo o sistema de segurança eletrônica por no mínimo 24 horas, sem interrupção no caso de falta de energia elétrica;
- A central de alarme deverá ser dotada de Relógio em Tempo Real, possibilitando a programação remota (via central) de ativação e desativação do sistema;
- A central de monitoramento devesse dispor do mecanismo para avisar e desativar o sistema de vigilância quando não for efetivada esta providência através do responsável pelo local vigiado, emitindo sempre que houver, relatórios dessas ocorrências;
- Possuir sistema de controle e checagem dos sensores, informando periodicamente à Central de Monitoramento seu estado de funcionamento, proporcionando a Realização de Manutenção corretiva do mesmo, por conta e ônus da Contratada; - Teclado numérico para armar e desarmar o sistema;
- 18 (dezoito) sensores infravermelhos passivos supervisionados, com comunicação com a central de alarme microprocessada, com baixa sensibilidade a animais, capaz de prover um ângulo de leitura de no mínimo 70 graus em relação ao plano de instalação;
- Acionador de emergência, sem fio, supervisionado, do tipo que possa evitar falsos alarmas;
- Placa acrílica indicava da existência de Sistema Eletrônico de Segurança.
- O Software de monitoramento deverá ser capacitado a controlar os seguintes itens nos locais a serem protegidos:
 - Ocorrências de alarme, devidamente diferenciados por po (assalto, arrombamento etc.) e por setor de origem dentro do local protegido;
 - Ocorrências básicas de manutenção: falta de energia elétrica, bateria reserva fraca, queima de fusíveis, alarmes de supervisão de todo o equipamento;
 - Controle de acesso com a especificação dos usuários que armam e desarmam o sistema e respectivos horários e datas;
 - Dispositivo automático programável para a ativação do sistema, no caso do usuário não ativar manualmente o mesmo
- O sistema devesse dispor de programação de senhas numéricas secretas para operações especiais de ativação e desativação de setor e temporização de sensores para o controle de entrada e saída de funcionários da Contratante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.479,92

A estimativa do valor para a contratação dos serviços de monitoramento pela SES/TO foi realizada com base em pesquisa de mercado. O valor mensal foi obtido a partir da média de três orçamentos apresentados por empresas do setor. Em seguida, o valor anual foi calculado multiplicando-se o valor mensal por 12.

Assim, o custo mensal estimado é de R\$ 1.456,66, resultando em um valor total de R\$ 17.479,92 para o período de 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não foi parcelada por se tratar de apenas 1 item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação vigente de serviços de vigilância eletrônica, com fornecimento de todos os equipamentos necessários, para a SES/TO com vigência até 22/01/2026

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação que se pretende realizar está prevista no Documento de Formalização de Demanda nº 17/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pode-se elencar os seguintes benefícios relativos a essa contratação:

- Garantir segurança e controle para os servidores e demais usuários das instalações da SES/TO;
- Proteção para as instalações e o patrimônio público pertencente à SES/TO;
-

13. Providências a serem Adotadas

Especificamente para esta contratação, não há necessidade de nenhuma providencia adicional para instalação e execução do serviço a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para esta contratação, não se identifica qualquer impacto ambiental, uma vez que se trata da prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento. Portanto, não há ocorrência de efeitos ambientais decorrentes da atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando que se trata de uma contratação necessária, por envolver serviço imprescindível à guarda e à segurança do imóvel, dos bens móveis e dos servidores lotados na SES/TO, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RICARDO DA SILVA AMARAL JESUS

Autoridade competente

ANGELA BRITO ANES

Agente de contratação

MILCA VIEIRA DE MATOS

Equipe de apoio



Documento assinado eletronicamente por PAULO RICARDO DA SILVA AMARAL JESUS, Superintendente Estadual Nível I, em 15 de Janeiro de 2026, às 08:46:53, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3534401450195270174 e o código CRC B54C9DC.



Documento assinado eletronicamente por ANGELA BRITO ANES, Chefe de Seção, em 15 de Janeiro de 2026, às 09:17:46, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 9105082486760126237 e o código CRC 28288439.



Documento assinado eletronicamente por MILCA VIEIRA DE MATOS, Assessor Técnico Especializado, em 15 de Janeiro de 2026, às 09:27:25, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6706399813749813415 e o código CRC E8338CD2.